


ÍNDICE

CNPJ -----	01
CONTRATO SOCIAL -----	02
DOCUMENTOS DOS SÓCIOS -----	03
BALANÇO PATRIMONIAL -----	04
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZEDA FEDERAL -----	05
REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS ESTADUAL E MUNICIPAL -----	06
INSS E FGTS -----	07
CNDT -----	08
DECLARAÇÃO INCISO XXXIII -----	09
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA -----	10
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA -----	11
LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL -----	12
ANVISA -----	13

09

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.817.043/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2000
NOME EMPRESARIAL PHARMAPLUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO DOMINGOS SOBRINHO	NÚMERO 91	COMPLEMENTO
CEP 56.800-000	BAIRRO/DISTRITO MANOELA VALADARES	MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM		UF PE
TELEFONE (87) 3838-4210 / (87) 3838-1256		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2019** às **15:29:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 02F0.0076.70CB.2002
Certidão gerada em 16/3/2018 09:30:48
PROTOCOLO SIARCO 18/951203-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA PHARMAPLUS LTDA
NIRE 26.2.0122087-5
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA.3667963149
 Date: 2018.03.20 08:30:25 -03'00'
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
 Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 16/3/2018 09:30:48

AUTENTICIDADE 02F0.0076.70CB.2002

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F0007670CB2002>

Recife, 16 de março de 2018

 André Ayres Bezerra da Costa
 Secretário Geral



Documento disponibilizado a 031.668.104-04 - MILENA ACIOLY DE MOURA

Data - 20/03/2018 08:20:25

Código de Autenticação 02F0.0076.70CB.2002

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F0007670CB2002>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0122087-5

Nº PROTOCOLO 18/951203-2 PROTOCOLADO 16/3/2018 09:29:00

Nº ARQUIVAMENTO 20189512032 ARQUIVADO 16/3/2018 09:30:48




EMPRESA PHARMAPLUS LTDA




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2018
 SOB Nº: 20189512032
 Protocolo: 18/951203-2
 Empresa: 26 2 0122097 5
 PHARMPLUS LTDA


 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2018
 SOB Nº: 20189512032
 Protocolo: 18/951203-2
 Empresa: 26 2 0122087 5
 PHARMAPLUS LTDA

[Handwritten Signature]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



Documento disponibilizado a 031.668.104-04 - MILENA ACIOLY DE MOURA
 Data - 16/3/2018 09:30:48
 Código de Autenticação 02F0.0076.70CB.2002
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F0007670CB2002>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NRE 26.2.0122087-5
 Nº PROTOCOLO 18/951203-2 PROTOCOLADO 18/3/2018 09:29:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20189512032 ARQUIVADO 16/3/2018 09:30:48
 EMPRESA PHARMAPLUS LTDA



05

00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA

CNPJ nº 03.817.043/0001-52

- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade teve suas atividades iniciadas em 29 de Março de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), dividido em 320.000 quotas no valor nominal de R\$ 05,00 (cinco reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA	288.000	90	1.440.000,00
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA	32.000	10	160.000,00
Total	320.000	100	1.600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA NONA. Os sócios como pessoas físicas ficam expressamente proibidos de avalizarem, afiançar ou praticar qualquer ato semelhante em que implique favorecimento a terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Flávio José Pereira Rênc
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000147560

Página 4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA

CNPJ nº 03.817.043/0001-52

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002). Podendo o mesmo assinar declarações em processos licitatórios de qualquer natureza, sem a necessidade da assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá permitir administrador(es) não sócio(s) designado(s) e nomeado(s) em ato pelos sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s), quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As deliberações da sociedade serão definidas em reunião.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Flávio José Pereira Mendo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2018
SOB Nº: 20189512032
Protocolo: 18/951203-2
Empresa: 26 2 0122087 5
PHARMAPLUS LTDA

ANDRÉ AYRES SEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Req: 8180000147560

Página 5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2019 08:40:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1000843

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2020 08:38:46 (hora local)**.

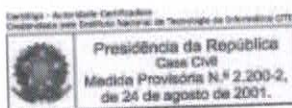
¹**Código de Autenticação Digital:** 10200606180920240255-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fd502a0f620f83e7a26043593e77d26e33b97c69dd7b492d1edd4b966c74ae865cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1e3b001808dc474ea7eec083a35da0ba2



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1.373.258 DATA DE EMISSÃO 19/05/2014

COGNOME << MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA >>

FILIAÇÃO << ERNESTO MARIANO DE LIMA >>
<< ANTONIA BESERRA DE LIMA >>

MATERNIDADE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE DATA DE NASCIMENTO 24/06/1957

DECLARAÇÃO << CC 279 L.6/1 F.97 CART.SEDE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE 17.06.2008 >>

CNPJ 195.027.884-00 Est. Jacir de S. Carneiro Leão Delegado Geral do ITR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL LEI Nº 7.110/01 2006/03 F-60 80.993 4331

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFENSÃO SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGISTRO EC-9

QUILIBRIO

CARTERA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

Av. Piedras do Brasil, 1181 - Bairro dos Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 51020-400 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: 3333-3344 - Fax: 3333-3344

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10200606180920240228-1; Data: 06/06/2018 09:27:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY93545-M21Y
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valdir de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2019 08:40:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1000844

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2020 08:38:46 (hora local)**.

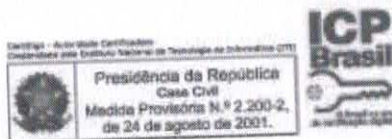
¹**Código de Autenticação Digital:** 10200606180920240228-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fd502a0f620f83e7a26043593e77d2641b36494dd44f951f3165ddf317678a565cc2c8205a05d7379fa3a6386710e1e7c3b4e7f33f8092dd7862eed38ad096





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação 0DF8.007C.D516.160D
 Certidão gerada em 27/2/2019 09:33:56
 PROTOCOLO SIARGO 19/976721-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA PHARMAPLUS LTDA
NIRE 26.2.0122087-5
ATO 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRES
EVENTO(S) 223 - BALANCO PUBLICADO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Date: 2019.03.08 08:26:03
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
 Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0DF8.007C.D516.160D
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0DF8007CD516160D>

Recife, 08 de março de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
 Ilayne Larissa Leandro Marques
 Secretária Geral



Documento disponibilizado a 21.691.578/0001-01 - MATOS E DOMINGOS CONSULTO
 Data do download - 08/03/2019 08:26:03
 Código de Autenticação 0DF8.007C.D516.160D
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0DF8007CD516160D>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0122087-5
 Nº PROTOCOLO 19/975721-6 PROTOCOLADO 28/2/2019 14:40:23
 Nº ARQUIVAMENTO 20190757216 ARQUIVADO 27/2/2019 09:33:56
 EMPRESA PHARMAPLUS LTDA



PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Balancete Analítico de 01/01/2018 a 31/12/2018
Nire:26.2.0122087-5 Data:29/03/2000
 (Valores Expressos em Reais)

FOLHA: 02

Balancetes Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2018		2017	2018
Ativo			
Circulante			
Caixa	0,00	733,45	
Banco do Nordeste Cc.: 22045-8	0,00	6.036,88	
Banco do Nordeste Cp.: 105250-0	0,00	2.697,62	
Banco do Brasil Cc.: 17851-9	252.452,09	0,00	
Banco do Nordeste Cc.: 12.102-6	287,52	0,00	
Aplicações Financeiras	603.788,79	0,00	
Aplicação BB CDB DI Cc.: 17851-9	0,00	114.000,00	
Aplicação BB RF CP Automático Mais Cc.: 17851-9	0,00	1.549.966,97	
Aplicação BB RF CP Automático Mais Cc.: 26207-2	0,00	45.683,18	
Aplicação BB RF CP Automático Mais Cc.: 12102-6	0,00	195.749,45	
Aplicação Fundo Banco do Nordeste Cc.: 12102-6	0,00	99.050,78	
Aplicação Fundo Banco do Nordeste Cc.: 23446-7	0,00	2.781.029,09	
Duplicatas à Receber	2.842.046,38	4.646,45	
Cartão Cielo	0,00	56.073,87	
Cartão Ticket	0,00	70.228,86	
Adiantamentos à Fornecedores	169.567,71	79.787,87	
IRPJ à Recuperar	0,00	49.565,45	
CSLL à Recuperar	0,00	2.360,98	
Seguros à Apropriar - Ducato Nº 20-2655326	0,00	1.217,74	
Seguros à Apropriar - Prédio Nº 69-66443905	0,00	2.274,02	
Seguros à Apropriar - Caminhão Nº 426257793	0,00	1.202,41	
Seguros à Apropriar - Fiat Fiorino Nº 874066357	0,00	8.925,69	
Seguros à Apropriar - Sprinter Nº 7051253	0,00		
Estoque			
Mercadorias para Revenda	2.092.190,57	3.115.043,13	
Mercadorias em Poder de Terceiros	0,00	85.000,00	
Não Circulante			
Imobilizadç.	1.387.375,78	2.460.420,00	
Edificações e Benfeitorias	243.821,46	262.197,39	
Máquinas e Equipamentos	77.256,46	85.044,46	
Móveis e Utensílios	238.797,39	426.127,86	
Veículos	15.073,37	20.324,38	
Computadores e Periféricos			
Depreciação			
Edificações e Benfeitorias	-55.493,86	-112.061,12	
Máquinas e Equipamentos	-47.400,43	-96.347,60	
Móveis e Utensílios	-7.679,77	-15.799,89	
Veículos	-177.957,73	-220.037,44	
Computadores e Periféricos	-2.160,20	-5.957,84	
Intangível			
Software	0,00	27.000,00	
Amortização			
Software	0,00	-18.480,00	
TOTAL DO ATIVO	7.631.965,53	11.084.704,09	
Passivo e Patrimônio Líquido			
Circulante			
Financiamento BNB Nº 820002201	2.878,76	0,00	
Financiamento BNB Nº 8400016301	1.258.283,44	218.033,40	
Financiamento BNB Nº 8600003501	59.123,95	18.625,32	
Financiamento BNB Nº 8700013901	0,00	10.001,16	
Financiamento BNB Nº 50.2018.4129.31071	0,00	48.122,78	
Financiamento BNB Nº 50.2018.4247.31111	0,00	25.200,00	
Financiamento BNB Nº 50.2018.4344.31156	0,00	159.999,96	
Fornecedores	1.729.854,37	1.169.355,28	
FGTS à Recolher	2.136,98	2.432,86	
INSS à Recolher	6.590,61	7.829,17	
ICMS Substituição Tributária s/ Salidas	14.737,43	4.864,75	
ICMS Substituição Tributária s/ Entradas	44.746,48	45.882,44	
ICMS à Recolher	0,00	26.925,81	
IRPJ à Recolher	44.143,89	0,00	
CSLL à Recolher	27.110,70	0,00	
Seguros à Pagar	1.669,93	0,00	
Seguros à Pagar - Caminhão Nº 426257793	0,00	1.299,43	
Seguros à Pagar - Fiat Fiorino Nº 874066357	0,00	1.468,24	
Seguros à Pagar - Sprinter Nº 7051253	0,00	5.950,47	
Água e Esgoto à Pagar	0,00	18,23	
Honorários Contábeis à Pagar	0,00	4.500,00	
Telefone à Pagar	550,48	487,04	
Não Circulante			
Empréstimo de Mutuo	0,00	2.600.000,00	
Financiamento BNB Nº 50.2018.4129.31071	0,00	150.877,22	
Financiamento BNB Nº 50.2018.4247.31111	0,00	90.300,00	
Financiamento BNB Nº 50.2018.4344.31156	0,00	26.666,71	
Financiamento BNB Nº 8400016301	0,00	853.964,15	
Financiamento BNB Nº 8600003501	0,00	24.833,76	
Financiamento BNB Nº 8700013901	0,00	27.687,33	
Patrimônio Líquido			
Capital Social Integralizado	300.000,00	1.600.000,00	
Lucros Acumulados	4.014.871,47	2.806.164,48	
Saldo do Exercício	91.293,01	79.169,88	
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	1.073.044,22	
Ajuste do Exercício Anterior	33.774,01	0,00	
TOTAL DO PASSIVO	7.631.965,53	11.084.704,09	

A) Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 B) As informações foram extraídas das folhas 314 a 317 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o protocolo nº 19/975724-0 e autenticação nº 19/001105-0 em 18/02/2019.
 C) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
 D) A sociedade não possui auditoria independente.

Afogados da Ingazeira, 19 de Fevereiro de 2019

JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
 ADMINISTRADOR (A)
 RG: 1230052 SDS/PE
 CPF: 125.817.594-04

Edinara Rayane dos Santos Silva
 E R DOS S SILVA
 CRC/PE: 001994/O-8
 EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA
 CONTADOR (A)
 RG: 8889577 SDS/PE
 CPF: 116.019.374-66
 CRC/PE: 030338/O-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2019
 SOB Nº: 20199757216
 Protocolo: 19/975721-6
 Empresa: 26 2 0122087 5
 PHARMAPLUS LTDA
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Maria do Socorro B. Tamarit e Sá
 Instituto de Processos Part. 03/201610
 Unidade Regional de São José
 Mar 1065-0



PHARMAPLUS LTDA
CNPJ : 03.817.043/0001-52
NIRE: 26201220875 Data: 29/03/2000 **Folha: 316**

2018

Memória de Cálculo dos Índices Financeiros

A	Liquidez Corrente Ativo Circulante/Passivo Circulante	8.272.273,89/1.751.996,34	4,72
B	Liquidez Seca AT.Circulante - Estoque/ Passivo Circulante	8.272.273,89-3.115.043,13/1.751.996,34	2,94
C	Liquidez Geral AT.Circulante+Real. Longo Prazo/ Pass. Circ.+Pass.Não Circ.	8.272.273,89+2.812.430,20/1.751.996,34+3.774.329,17	2,01
D	Solvência Geral Ativo / Pass. Circ.+ Pass. Não Circ.	11.084.704,09/1.751.996,34+3.774.329,17	2,01
E	Endividamento Geral Pass. Circ.+ Pass. Não Circ. / Ativo	1.751.996,34+3.774.329,17/11.084.704,09	0,50
F	Imobilização do Investimento Total AT. Não Circ.- Exig. L. Prazo/Ativo	2.812.430,20-3.774.329,17/11.984.704,09	-0,08
G	Imobilização do Capital Próprio AT. Não Circ.- Exig. L. Prazo/ Patrimônio Líquido	2.812.430,20-3.774.329,17/5.558.378,58	-0,17
H	Rentabilidade do Investimento Total Resultado Antes do IR e CSLL / Ativo	79.169,88/11.084.704,09	0,01
I	Rentabilidade do Capital Próprio Resultado Antes do IR e CSLL / Patrimônio Líquido	79.169,88/5.558.378,58	0,01
J	Participação de Capitais de Terceiros Pass. Circ.+ Pass. Não Circ. / Patrimônio Líquido	1.751.996,34+3.774.329,17/5.558.378,58	0,99
K	Capitalização Patrimônio Líquido / Ativo	5.558.378,58/11.084.704,09	0,50
L	Imobilização de Recursos Não Recorrentes AT. Não Circ./Pass. Não Circ.+ Patrimônio Líquido	2.812.430,20/3.774.329,17+5.558.378,58	0,30
M	Rentabilidade do Patrimônio Líquido Lucro Líquido / Patrimônio Líquido	79.169,88/5.558.378,58	0,01
N	Giro do Ativo Vendas Líquidas / Ativo	2.556.050,69/11.084.704,09	0,23
O	Margem Líquida Lucro Líquido / Vendas Líquidas	79.169,88/2.556.050,69	0,03
P	Liquidez Imediata Disponibilidades / Pass. Circulante	2.013.918,33/1.751.996,34	1,15

- A) Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 B) As informações foram extraídas das folhas 314 a 317 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o protocolo nº 19/975724-0 e autenticação nº 19/001105-0 em 18/02/2019.
 C) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
 D) A sociedade não possui auditoria independente.

Afogados da Ingazeira, 19 de Fevereiro de 2019.

<p style="text-align: center;">JOSEPH DOMINGOS DA SILVA ADMINISTRADOR (A) RG: 1280052 SDS/PE CPF: 125.617.594-04</p>	<p style="text-align: center;"><i>Edinara Rayane dos Santos Silva</i> ER DOS S SILVA CRC/PE: 001994/O-8 EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA CONTADOR (A) RG: 8889577 SDS/PE CPF: 116.019.374-66 CRC/PE: 030338/O-5</p>
--	---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2019
 SOB Nº: 20199757216
 Protocolo: 19/975721-6
 Empresa: 26 2 0122087 5
 PHARMAPLUS LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Maria do Socorro B. Tomarindo e Sa
 Maria do Socorro B. Tomarindo e Sa
 Unidade Regional de Recife
 14/1 1065-4



TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA: 06

Contém este Balanço Patrimonial 06 páginas, numeradas eletronicamente de 01 a 06 do período 01/01/2018 a 31/12/2018 e servirão para o registro do **BALANÇO PATRIMONIAL Nº 10**, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

PHARMAPLUS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, Nº 91, MANOELA VALADARES.
MUNICÍPIO/UF: AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP: 56800-000.
CNPJ: 03.817.043/0001-52
NIRE: 26.2.0122087-5
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 29/03/2000
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2018

- A) Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- B) As informações foram extraídas das folhas 314 a 317 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o protocolo 19/975724-0 e autenticação nº 19/001105-0 em 18/02/2019.
- C) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- D) A sociedade não possui auditoria independente.

Afogados da ingazeira, 19 de Fevereiro de 2019.

Joseph Domingos da Silva
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
CPF: 125.617.594-04
RG: 125.005-2 SDS/PE
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

Edinara Rayane dos Santos Silva
E R DOS S SILVA
CRC/PE: 001994/O-8
EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA
CRC/PE: 030338/O-5
CPF: 116.019.374-66
RG: 888.957-7 SDS/PE
FUNÇÃO: CONTADOR (A)


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2019
SOB Nº: 20199757216
Protocolo: 19/975721-6
Empresa: 26 2 0122087 5
PHARMAPLUS LTDA

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

André Ayres Bezerra da Costa
Junta do Sociedades de Pernambuco e Su
Arquiteta de Práticas Part. 033.310
Unidade Registral de São Paulo
Ata 1265-01



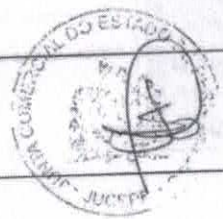
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
 Presidente Luciano Passos, 140 - Bairro Das Ladeiras - Joo Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 33444444 - Fax: 33333333

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10201103190855100234-1; Data: 11/03/2019 09:04:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIF48121-RBVG;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Micaela Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Diário : 10 Folha : 01

TERMO DE ABERTURA

CONTÊM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 324 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 324 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 10 REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2018 DA EMPRESA **PHARMAPLUS LTDA**, ESTABELECIDA À RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91, BAIRRO: MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA /PE, CEP 56800-000 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.817.043/0001-52, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DE PE, SOB O NIRE Nº 26201220875, DATA DO ARQUIVAMENTO 29/03/2000.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

AFOGADOS DA INGAZEIRA, 01 DE JANEIRO DE 2018.



JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
 ADMINISTRADOR (A)
 RG: 1259052 SDS/PE
 CPF: 125.517.594-04

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA
 E R DOS S SILVA

[Handwritten signature]

CRC/PE: 001994/O-8
EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA
 CONTADOR (A)
 RG: 8889577 SDS/PE
 CPF: 116.019.374-66
 CRC/PE: 030338/O-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO A AUTENTICIDADE SOLICITADA PELO
 PROTOCOLO Nº 191915924-0
 Janeiro de 2019
 Ordem de Serviço/SG Nº 002/2008

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE SALGUEIRO
Termo de Autenticação 19/001105-0
 O presente instrumento, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

Janeiro de 2019
JANEIRO SOLANO FERREIRA DE SOUZA
 ANALISTA DE REGISTRO EMPRESARIAL
 SALGUEIRO
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2019 10:15:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1194202

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2020 09:04:22 (hora local)**.

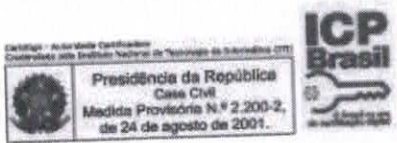
¹Código de Autenticação Digital: 10201103190855100234-1 a 10201103190855100234-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b463815a7ffff5fc9a02583d1125cd4c5635800edc2184de7e1a9f1e39e3a9ea965cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e160a37102893b23d1087f4b73a0407e03



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Francisco - CEP 53020-000 - Recife - PE - Tel: (51) 3445-0000 - Fax: (51) 3445-0002

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 juntado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10201103190855100193-1; Data: 11/03/2019 09:03:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIF48112-EOMD;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


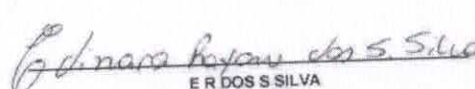
PHARMAPLUS LTDA
 C.P.J: 03.817.043/0001-52

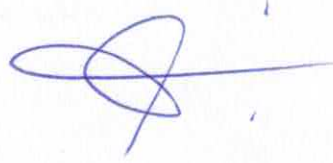
NIRE: 26201220875 Data: 29/03/2000 **Folha: 316**

2018			
Memória de Cálculo dos Índices Financeiros			
A	Liquidez Corrente Ativo Circulante/Passivo Circulante	8.272.273,89/1.751.996,34	4,72
B	Liquidez Seca AT.Circulante - Estoque/ Passivo Circulante	8.272.273,89-3.115.043,13/1.751.996,34	2,94
C	Liquidez Geral AT.Circulante+Real. Longo Prazo/ Pass. Circ.+Pass.Não Circ.	8.272.273,89+2.812.430,20/1.751.996,34+3.774.329,17	2,01
D	Solvência Geral Ativo / Pass. Circ.+ Pass. Não Circ.	11.084.704,09/1.751.996,34+3.774.329,17	2,01
E	Endividamento Geral Pass. Circ.+ Pass. Não Circ./ Ativo	1.751.996,34+3.774.329,17/11.084.704,09	0,50
F	Imobilização do Investimento Total AT. Não Circ. - Exig. L. Prazo/Ativo	2.812.430,20-3.774.329,17/11.984.704,09	-0,08
G	Imobilização do Capital Próprio AT. Não Circ. - Exig. L. Prazo/Patrimônio Líquido	2.812.430,20-3.774.329,17/5.558.378,58	-0,17
H	Rentabilidade do Investimento Total Resultado Antes do IR e CSLL / Ativo	79.169,88/11.084.704,09	0,01
I	Rentabilidade do Capital Próprio Resultado Antes do IR e CSLL / Patrimônio Líquido	79.169,88/5.558.378,58	0,01
J	Participação de Capitais de Terceiros Pass. Circ.+ Pass. Não Circ./ Patrimônio Líquido	1.751.996,34+3.774.329,17/5.558.378,58	0,99
K	Capitalização Patrimônio Líquido / Ativo	5.558.378,58/11.084.704,09	0,50
L	Imobilização de Recursos Não Recorrentes AT. Não Circ./Pass. Não Circ + Patrimônio Líquido	2.812.430,20/3.774.329,17+5.558.378,58	0,30
M	Rentabilidade do Patrimônio Líquido Lucro Líquido / Patrimônio Líquido	79.169,88/5.558.378,58	0,01
N	Giro do Ativo Vendas Líquidas / Ativo	2.556.050,69/11.084.704,09	0,23
O	Margem Líquida Lucro Líquido / Vendas Líquidas	79.169,88/2.556.050,69	0,03
P	Liquidez Imediata Disponibilidades / Pass. Circulante	2.013.918,33/1.751.996,34	1,15

- A) Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- B) As informações foram extraídas das folhas 314 a 317 do Livro Diário nº 10 registrado na Junta Comercial de Pernambuco sob o protocolo nº 19/975724-0 e autenticação nº 19/001105-0 em 18/02/2019.
- C) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- D) A sociedade não possui auditoria independente.

Afogados da Ingazeira, 19 de Fevereiro de 2019.

 JOSEPH DOMINGOS DA SILVA ADMINISTRADOR (A) RG: 1250082 SDS/PE CPF: 129.517.594-04	 E R DOS S SILVA CRC/PE: 001994/O-8 EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA CONTADOR (A) RG: 8889577 SDS/PE CPF: 116.019.374-66 CRC/PE: 030338/O-5
--	---




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2019 10:21:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1194203

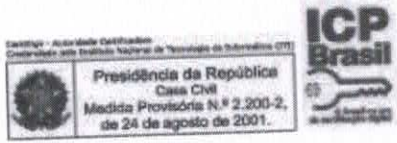
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2020 09:04:22 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 10201103190855100193-1
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b463815a7ffff5fc9a02583d1125cd4c563101f575c09260935bbd4b56e2677eb65cc2c8205a05d7379fa3a6386f7
10e134844fb122977a98cff2d42cb00b6053



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA
REGISTRO.....	: PE-030338/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 116.019.374-66

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 25/06/2019 as 08:29:16.

Válido até: 23/09/2019.

Código de Controle: 395227.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones to the right.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE**

Certidão n.º: PE/2019/00000396
Nome: EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA CPF: 116.019.374-66
CRC/UF n.º PE-030338/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23.07.2019
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://200.179.170.130:81/spw/index1.htm>,
mediante número de controle a seguir:

CPF : 116.019.374-66 Controle : 8413.8726.8726.9040

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Presidente: Edson Farias, 114 - Bairro: São Vendelino - Recife/PE. CEP: 51033-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: 81 3244-5481 - Fax: 81 3244-5481

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. 4º N.º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10201103190855100152-1; Data: 11/03/2019 09:02:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AIF48107-TPNU
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: PE-030335/O-5

Nome: EDINARA RAYANE DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO: COSMO DOS SANTOS SILVA
 JOCELENE DOS SANTOS SILVA

Edinara Rayane dos S. Silva
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO: 02/12/1984	NACIONALIDADE: BRASILEIRA	NATURALIDADE: AFOBADOS DA INHAZERA PE
DIPLOMAÇÃO: 33-282514	CPF: 11.818.174-48	RG: 388911-315-PE
TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	TÍTULO EXERCÍCIO (OU DELEG. DE PROFISSIONARDO) INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAL DO ESTADO: PE	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.295/48, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2018

[Signature]
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODOS OS TERMÍNOS DO REGISTRO NACIONAL

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

23

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2019 10:22:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1194204

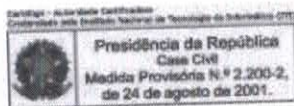
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2020 09:04:22 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 10201103190855100152-1
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b463815a7fff5fc9a02583d1125cd4c54d87af40d3dcc06ed962792fb8afbc2e65cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e14a4da9426da9364fee2a8615da367124



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:55 do dia 03/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2019.

Código de controle da certidão: **0E81.4A1D.73A0.F656**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2019.000003761111-71

Data de Emissão: 02/07/2019

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO N. 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CEP:
56800000

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/09/2019** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Camara, 20 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0166/19

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: **2005035** CNPJ/CPF: **03.817.043/0001-52**
Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE**
Razão Social: **PHARMAPLUS LTDA**
Localização Comercial ...: **RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91 - DISTRIBUIDORA**
MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, **ANDRE LUIS MARQUES PESSOA**, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco.

Afogados da Ingazeira, 03 de Julho de 2019

Em testemunho da verdade, assino

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 10200307191122100226-1; Data: 03/07/2019 11:22:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://seidigital.fpb.jus.br

27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2019 14:37:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1288705

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/07/2020 11:22:55 (hora local)**.

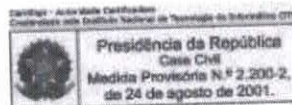
¹**Código de Autenticação Digital:** 10200307191122100226-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6253cfabe5bc155c3d9de66f3b2c78c58e2741e7b493b824feb438e1e1e7aff65cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e113a7b8e64d411163902a5b7c86c55bbc



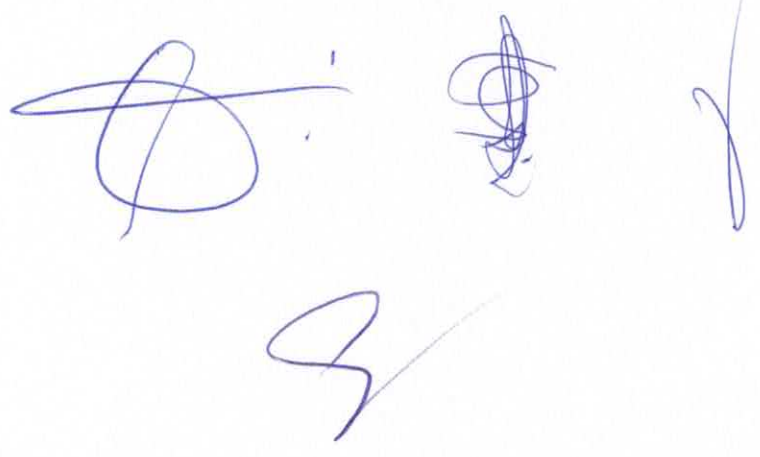
Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

Orientações

A partir de 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão (.../Grupo2/Certidoes.htm) que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A Certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB)

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Atendimento/UnidaAtendimento/CentroAtendimento.htm>).

The image shows four handwritten signatures in blue ink. The first signature is a large, stylized loop. The second is a smaller, more complex scribble. The third is a simple, vertical stroke. The fourth is a large, sweeping curve.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:55 do dia 03/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2019.

Código de controle da certidão: **0E81.4A1D.73A0.F656**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.817.043/0001-52
Razão Social: PHARMAPLUS LTDA
Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO 91 / MANOELA VALADARES / AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE / 56800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2019 a 01/08/2019

Certificação Número: 2019070301582515527242

Informação obtida em 03/07/2019 09:13:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHARMAPLUS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.817.043/0001-52
Certidão nº: 175096634/2019
Expedição: 02/07/2019, às 15:27:43
Validade: 28/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **PHARMAPLUS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.817.043/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: PHARMAPLUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.817.043/0001-52

Expedição do Relatório: 02/07/2019, às 15:28:30

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

08



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PROPONENTE: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

03.817.043/0001-52
PHARMAPLUS LTDA
R. João Domingos Sobrinho, 91 - Manoela Valadares
CEP:56.800-000 - Af. da Ingazeira - PE

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Julho de 2019.

Yam Kaique Leite Valdivino Pereira
PROCURADOR - PHARMAPLUS LTDA

Yam Kaique Leite Valdivino Pereira

RG: 8.553.087 SDS – PE / CPF: 110.101.904-23

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO NARRATIVA DE REGISTROS DE AÇÕES DE FALÊNCIA
CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM NOME DA EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, no âmbito desta Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, com fulcro na Constituição Federal, para fins de concorrência de Licitação. Declaro sob as penas do art. 299 do Código Penal serem verdadeiras as informações abaixo descritas, conforme cópias dos documentos apresentados: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CNPJ 03.817.043/0001-52

CERTIDÃO

Certifico que pesquisa realizada no sistema Judwin no único Cartório de Distribuição Judicial desta Comarca, sediada no Fórum Laurindo Leandro Lemos, Rua Padre Luiz Gonzaga de Campos Góes, s/n, Bairro Manoela Valadares, nesta cidade, a meu encargo, deles verifiquei **não constar existência de quaisquer Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, nos últimos 05 (cinco) anos, distribuída e registrada neste cartório, contra a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ 03.817.043/0001-52, com endereço a rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé,

Afogados da Ingazeira 03 de Julho de 2019

GILVAN BEZERRA FEITOSA
DISTRIBUIDOR
MAT. 178714-4

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 DIAS!

COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
FÓRUM LAURINDO LEANDRO LEMOS, AV. PADRE LUIZ GONZAGA DE CAMPOS GOES, S/N
MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CEP 56.800-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2019 15:57:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1289146

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/07/2020 15:43:20 (hora local)**.

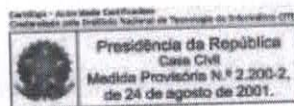
¹**Código de Autenticação Digital:** 10200307191541240640-1

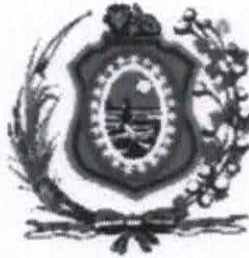
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6253cfabe5bc155c3d9de66f3b2c78ccec6af67b43fac951e80ad4029d2a9965cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e19d0527da0df20f8ed83ee723fbf7ec99





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) / 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/07/2019 16h01min

Data de Validade: 01/08/2019

Nº da Certidão: 360430/2019

Nº da Autenticidade: HI.V6.1H.F4.QR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Inscrição Estadual: 0274541-00

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Compl: TERRÊO

Endereço Residencial:

RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91

Cidade: Afogados da Ingazeira/PE

Bairro: MANOELA VALADARES

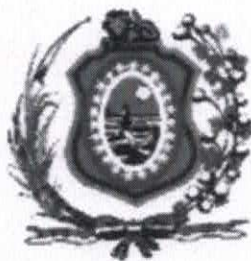
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe", no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones n°s (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/07/2019 16h02min Data de Validade: 01/08/2019
 N° da Certidão: 360420/2019 N° da Autenticidade: WV.V3.8X.N2.QR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA	Inscrição Estadual: 0274541-00
CNPJ: 03.817.043/0001-52	Compl: TERRÉO
Endereço Residencial: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91	Cidade: Afogados da Ingazeira/PE
Bairro: MANOELA VALADARES	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

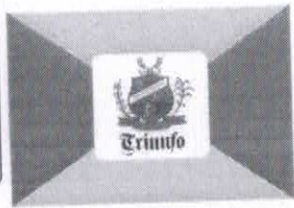
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe", no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1118 - Bairro dos Estados - 54060-000 - Triunfo - PE - CEP 54060-000 - Fone: (87) 38486-1111 - Fax: (87) 3204-8888

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10200503180856450144-1; Data: 05/03/2018 09:13:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO01041-TUCP
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins de direito e a que se fizerem necessários que a empresa PHARMAPLUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o N° 03.817.043/0001-52 e situada a Rua João Domingos Sobrinho, N° 91, Bairro Manoela Valadares na cidade de Afogados da Ingazeira no estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000 e a nossa fornecedora e que não existe nada desabono a sua conduta como fornecedora.

Declaramos também que a mesma fornece medicamentos, produtos e equipamentos, material médico hospitalar, odontológico e de laboratório. Cumprindo assim com suas obrigações e horários de entrega.

Esta declaração é mais pura prova de verdade.

Triunfo 03 de Janeiro de 2017.

Daniel Tarciano Antas Rodrigues
Daniel Tarciano Antas Rodrigues
 Secretário de Saúde

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS
 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS
 PESSOAS JURÍDICAS E PESTENTOS

ANTÔNIO ORLANDO BRAZ DE SOUZA TITULAR EDUARDO MENEZES DE SOUZA SUBSTITUTO

Reconheço por Autenticidade a firma de DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES em 27/01/2017 10:45:46 e dou fé. Em test. da verdade. Tabelião: ANTÔNIO ORLANDO BRAZ DE SOUZA. Imp: 3,49. TSNR: 0,78. FERC: 0,69. Total: 4,06. Selo: 0073841.SBFO1201704.00060.

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2019 13:59:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 926501

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 13:59:18 (hora local)**.

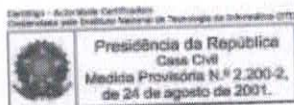
¹**Código de Autenticação Digital:** 10200503180856450144-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4399d19f071b4be07e67bda043960fab4ea9cbf43946e2bc4173dd0963e3eaba65cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1a37082fc4cfd4725f25652fda63cc141



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28

Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 - Centro - CEP: 56.870-000 - Telefone (87) 3846-1106 - Triunfo - PE - sunstriunfope@gmail.com

CONTRATO/FMS N° 005 / 2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.334.957/0001-28, com sede na Praça Monsenhor Eliseu, n.º 17, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª TARCIANE PEREIRA MELO**, brasileira, divorciada, psicóloga, residente e domiciliada na Avenida Manoel Marques, n.º 15, Bairro Caluji, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 4931207 - SDS/PE e do CPF/MF n.º 000.266.184-51, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.817.043/0001-52, estabelecida na Avenida Helvécia Lima, n.º 256, Bairro Brotas, Cidade Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, neste ato representado pelo **Sr. Igor Emanuel Leite Valdivino Pereira**, brasileiro, casado, representante comercial, com endereço funcional na Avenida Helvécio Lima, n.º 256, Bairro Brotas, Cidade Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, portador da cédula de identidade sob o n.º 7.449.414 - SDS/PE e CPF sob o n.º CPF/MF n.º 066.130.014-57, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 atualizada pela Lei n.º 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Processo Licitatório/FMS n.º 002/2018 Pregão Presencial/FMS n.º 002/2018, devidamente homologado pela Sra. Tarciane Pereira Melo, Secretária Municipal de Saúde e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Medicamento Hospitalar, Saúde Mental, Farmácia Básica, Material Penso Hospitalar e Material e Penso - Saúde da Família, Material e Penso Insumos Diabéticos - Insulino - Dependentes, Material de Laboratório, Material de Consumo Odontológico e Instrumentais e Odontológico para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básica de Saúde (UBS 1 - Artur Leal Diniz; UBS 2 - José Lopes de Carvalho, UBS 3 - Jericó; UBS 4 - Jeová Henrique da Silva, UBS 5 - Júlio Ramos de Souza , UBS



Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28

Praça Monsenhor Elizen Diniz, 17 - Centro - CEP: 56.870-000 - Telefone (87) 3846-1106 - Triunfo - PE - smstriunfope@gmail.com

7.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

7.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão Presencial/FMS nº 002/2018, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Triunfo;

8.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer dos materiais que não estejam em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ao qual ela se acha estritamente vinculado.

8.6. Entregar o produto em conformidade com a solicitação do setor competente, de acordo com o especificado nos anexos do Edital do Pregão Presencial/FMS nº 002/2018.

8.7. Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

8.8. Transportar e acondicionar em locais compatíveis com o produto e vistoriados pelas autoridades sanitárias locais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A demora injustificada na entrega do material no prazo previsto no item 10.01 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.



Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28

Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 - Centro - CEP: 56.870-000 - Telefone (87) 3846-1106 - Triunfo - PE - smstriunfope@gmail.com

9.6. A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

9.7. A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas no item 9.3 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

9.8. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência;
- 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Fundo Municipal de Saúde Triunfo.

9.9. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a Secretaria de Saúde do Município de Triunfo/PE.

11.3. Os recursos serão protocolados na sede do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo e encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação, constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo para

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Estado de Pernambuco
Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
CNPJ: 10.334.957/0001-28

Praça Monsenhor Elizeu Diniz, 17 - Centro - CEP: 56.870-000 - Telefone (87) 3846-1106 - Triunfo - PE - smstriunfope@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Triunfo - PE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

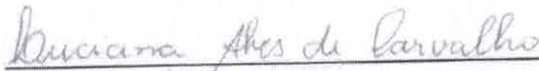
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos..

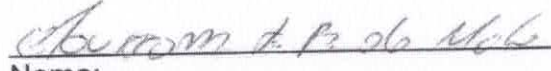
Triunfo - PE, 05 de fevereiro de 2018.

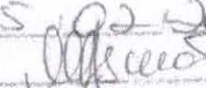

Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE
Tarciane Pereira Melo
Contratante


PHARMAPLUS LTDA
Sr. Igor Emanuel Leite Valdivino Pereira
Contratada

Testemunhas:


Nome:
CPF 009.183.114-89


Nome:
CPF 074.091.864-88

PUBLICAÇÃO
CERTIFICADO, para os devidos fins, prova que o presente documento foi autenticado em 05 de fevereiro de 2018, por este Tabelião no Tabelionato de Notas deste Cartório.
Triunfo/PE, 05 de fevereiro de 2018.

Chefe de Gabinete
Portaria nº 022/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2019 14:06:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 926581

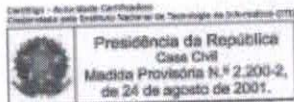
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 14:03:39 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 10200503180923190458-1 a 10200503180923190458-7
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4399d19f071b4be07e67bda043960fabd2ef0a493cb7d3a5bf4f4ab814ec301465cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e16414d01d27e3852e536198107c175203



RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIUNFO - AVENIDA AV JOSEVERISSIMO DOS SANTOS, 365, CENTRO - TRIUNFO-PE
 EMISSÃO: 11/04/2018, VALOR TOTAL R\$: 415,32

DATA DE REFERÊNCIA IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.230
SÉRIE 001
2130957

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAIDA 1

Nº 000.001.230
SÉRIE 1
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
2618 0403 8170 4300 0152 5500 1000 0012 3010 7466 7181

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
Prot.: 126180018619539 Data/Hora: 11/04/2018 08:23:00

NAT. OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL **027454100** INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ **03.817.043/0001-52**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 CNPJ / CPF **10.334.957/0001-28** DATA DA EMISSÃO **11/04/2018**

NOOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIUNFO ()

ENDEREÇO
AVENIDA AV JOSEVERISSIMO DOS SANTOS, 365 - SEM COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **56870-000**

MUNICÍPIO **TRIUNFO** FONE / FAX **(87) 3846-1294** UF **PE** INSCRIÇÃO ESTADUAL **027454100** DATA DE SAÍDA / ENTRADA **11/04/2018**

HORA DE SAÍDA **08:23:34**

FATURA
1230-1/1 - 11/05/2018 - 415,32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	415,32
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				415,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,00	0,00

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
897	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 30CC N14 CX C/10 LOTE: 09217071 FAB:31/07/2017 VAL: 31/07/2022 LISTA NE UTRA DESC:0.00% EAN: 7898913076716 - MARCA: SOLIDOR	90183921	060	5403	UN	30,00	3,2900000	98,70	0,00	0,00		0	
5626	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 05CC N16 UND LOTE: 16607 FAB:27/04/2016 VAL: 26/04/2021 LISTA NEUTRA A DESC:0.00% - MARCA: CIRUTI	90183921	060	5403	UN	50,00	3,2900000	164,50	0,00	0,00		0	
896	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 30CC N18 CX C/10 LOTE: 09417051 FAB:30/05/2017 VAL: 30/05/2022 LISTA NE UTRA DESC:0.00% EAN: 7898913076297 - MARCA: SOLIDOR	90183921	060	5403	UN	10,00	3,2900000	32,90	0,00	0,00		0	
498	SONDA NASO LONGA N 06 PCT C/10 LOTE: 35789 FAB:01/08/2016 VAL: 31/08/2019 OUTRAS DESC :0.00% EAN: 7898487862999 - MARCA: MEDSONDA	90183929	060	5403	PCT	10,00	0,8300000	8,30	0,00	0,00		0	
526	SONDA NASO LONGA N 08 UND LOTE: 39140 FAB:28/02/2017 VAL: 28/02/2020 LISTA NEUTRA A DESC:0.00% EAN: 7898487860346 - MARCA: MEDSONDA	90183929	060	5403	UN	10,00	0,9300000	9,30	0,00	0,00		0	
674	SONDA NASO LONGA N 12 UND LOTE: 9833 FAB:27/07/2017 VAL: 01/07/2021 LISTA NEUTRA DESC:0.00% EAN: 7898430460852 - MARCA: MARK MED	90183929	060	5403	UN	10,00	1,0200000	10,20	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 TRIB. APROX. TRIB APROX R\$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL. FONTE: CHAVE PREGAO PRESENCIAL N 002/2018-LOTE 13PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 0570-3 C.C 1-9

Fantasia:
 Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH

PEDIDO (etiqueta): 2122392

RESERVADO AO FISCO

46

RECEBEMOS DE PHARMAPLUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIUNFO - AVENIDA AV JOSEVERISSIMO DOS SANTOS, 365, CENTRO - TRIUNFO-PE
 EMISSÃO: 15/05/2018, VALOR TOTAL R\$: 2.232,92

DATA DE REFERÊNCIA IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000.001.860
 SÉRIE 001
 2269701

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA **1**

Nº 000.001.860
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/2

Pharma Plus
 PHARMAPLUS LTDA
 Rua João Domingos Sobrinho, 91
 Cidade: Afogados da Ingazeira-PE
 Bairro: Manoela Valadares
 CEP: 56800-000
 Fone: (87) 3838-1652



CHAVE DE ACESSO
 2618 0503 8170 4300 0152 5500 1000 0018 6010 7190 7667

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

DADOS DA NF-e
 Prot.: 126180025053289 Data/Hora: 15/05/2018 11:19:00

NAT. OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL 027454100 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 03.817.043/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 CNPJ / CPF 10.334.957/0001-28 DATA DA EMISSÃO 15/05/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIUNFO ()

ENDEREÇO
 AVENIDA AV JOSEVERISSIMO DOS SANTOS, 365 - SEM COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 56870-000

MUNICÍPIO TRIUNFO UF PE INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 11:19:11

FATURA
 1860-1/1 - 14/06/2018 - 2.232,92

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.232,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.232,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 14 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,00 PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V UNITARIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5613	FIO CATGUT CROM 2 AG 3.5 CIR 1/2 CX C/ 24 LOTE: 0620317024 FAB:01/03/2017 VAL: 0 1/03/2020 LISTA NEUTRA DESC:0.00% - MARCA: SHALON EAN: 7898911795396	30061090	060	5403	CX	24,00	3,6600000	87,84	0,00	0,00		0	
5615	FIO CATGUT CROM 4 AG 3.0 CIR 1/2 CX C/ 24 LOTE: 0860317019 FAB:01/03/2017 VAL: 0 1/03/2020 LISTA NEUTRA DESC:0.00% - MARCA: SHALON EAN: 7898911795396	30061090	060	5403	CX	24,00	3,6600000	87,84	0,00	0,00		0	
5117	FIO CATGUT SIMP 4 AG 4.0 CIR 1/2 CX C/ 24 LOTE: 130615016 FAB:01/06/2016 VAL: 01 /06/2019 LISTA N EUTRA DESC:0.00% - MARCA: SHALON EAN: 7898911795396	30061090	060	5403	CX	24,00	3,6600000	87,84	0,00	0,00		0	
2663	COLETOR DE PERFURCOORTANTES 20LTS UNO LOTE: 9660 FAB:29/06/2017 VAL: 29/06/2 025 LISTA NEUTRA DESC:0.00% - MARCA: DESCARPACK EAN: 7898283815724	48191000	060	5403	UN	200,00	5,2800000	1.056,00	0,00	0,00		0	
1621	EQUIPO MACRO C/INJETOR LAT UN LOTE: SEMAAA0048 FAB:01/10/2017 VAL: 3 0/09/2022 LISTA NEUTRA DESC:0.00% - MARCA: DESCARPACK EAN: 7898283815724	90189010	060	5403	UN	500,00	0,5700000	285,00	0,00	0,00		0	
5005	EQUIPO P/ TRANSFUSAO UNID LOTE: BE38A/18801 FAB:28/02/2016 VAL: 28/02/2021 LISTA NEUTRA DESC:0.00% - MARCA: LAMEDID	90189010	060	5403	UN	20,00	3,5800000	71,60	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 TRIB. APROX. TRIB APROX R\$: 0,00 FEDERAL, 0,00 ESTADUAL E 0,00 MUNICIPAL FONTE: CHAVE PREGAO PRESENCIAL N 002/2018 LOTE 10PEDIDO 439/18PHARMAPLUS LTDA BANCO DO BRASIL AG 05 70-3 C.C 17.851-9

Fantasia:
 Ag.Cobrador:Cart Dep BB PH

RESERVADO AO FISCO

PEDIDO (etiqueta): 2259449



08/07/2019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
 Presidente: Luciano Farias, 1540 - Bairro São José, 55060-000 - CEP 55060-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (87) 3854-8102 - Fax: (87) 3854-8102

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10200503180856450268-1; Data: 05/03/2018 09:14:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG001054-AJY2; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 C.G.C. Nº 35.667.229/0001-69

Rua Padre Maciel, 266 - Centro - Quixaba-PE. CEP 56828-000 Fone n.º (87) 3854 -8102 - E-mail: ssquix@bol.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **Efigênia Ribeiro da Silva**, portadora do RG n.º. 8.049.222-SDS/PE e CPF n.º. 081.775214-54, Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE, CNPJ n.º 35.667.229/0001-69, localizada na Rua Padre Maciel, n.º. 266, Centro Quixaba/PE, atesto para os devidos fins de direito e a que se fizerem necessários que a empresa PHARMAPLUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o N.º 03.817.043/0001-52, situada a Rua João Domingos Sobrinho, N.º 91, Bairro Manoela Valadares na cidade de Afogados da Ingazeira no estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000 e a nossa fornecedora e que não existe nada desabono a sua conduta como fornecedora.

Declaro também que a mesma fornece medicamentos (inclusive medicamentos controlados), produtos e equipamentos, material médico hospitalar, odontológico e de laboratório. Cumprindo assim com suas obrigações e horários de entrega.

Esta declaração é mais pura prova de verdade.

Quixaba - PE, 28 de fevereiro de 2018.



Efigênia Ribeiro da Silva
Efigênia Ribeiro da Silva
 -Secretária de Saúde-

Efigênia Ribeiro da Silva
 Secretária Municipal de Saúde
 Mat. 859

CARTORIO MENDES (REGISTRO CIVIL E NOTAS)
 Titular: OGINALDO DE SOUZA MENDES
 Telefone: (87) 38548-212

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA E AUTENTICA A FIRMA DE:
EFIGÊNIA RIBEIRO DA SILVA, Dou fé. Em Test. da Verdade. **QUIXABA - PE, 28 de fevereiro de 2018**. Eu, **Originaldo de Souza Mendes** Tabelião Público.

Emolumentos R\$-3,35-TSMR-0,50-FRNC-0,40-ISS-0,20-Total

Selo: 0074633.MJE10201701.01566 28/02/2018 09:41:09
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

[Handwritten signatures and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/03/2019 14:05:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 926499

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2020 14:03:39 (hora local)**.

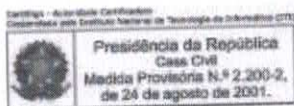
¹**Código de Autenticação Digital:** 10200503180856450268-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4399d19f071b4be07e67bda043960fabdb7f9b8a378869fd74f74898cfeff2a465cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e18b5ca6adee0fdf2f70e271ab0e235316



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]